



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	08020000174/20	20/03/2020 13:54:45	NUCLEO JANAUBA

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00345435-2 / EDENA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE ENER	2.2 CPF/CNPJ: 30.581.871/0001-07	
2.3 Endereço: ESTRADA DO BARREIRO DA RAIZ, 6 KM	2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: JANAUBA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.448-899
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00345909-6 / WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	3.2 CPF/CNPJ: 692.375.906-44	
3.3 Endereço: RUA RUA LEANDRO DE BARROS, 975	3.4 Bairro: RIO NOVO	
3.5 Município: JANAUBA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.440-346
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Alegre - Feixe da Serra	4.2 Área Total (ha): 555,6774		
4.3 Município/Distrito: JANAUBA	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 22.272	Livro: 2	Folha: FICHA	Comarca: JANAUBA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 677.111	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 8.234.828	Fuso: 23L	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 54,96% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Caatinga	555,6774
<b>Total</b>	<b>555,6774</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado			Agrosilvipastoril	
			Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		5.063,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		5.052,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Caatinga				481,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - Pastagem com árvores Isoladas.				481,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	677.488	8.234.652
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura	Usina Fotovoltaica			481,0000
<b>Total</b>				<b>481,0000</b>
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		101,89	M3	
AROEIRA	Myracrodruon urundeuva	193,39	M3	
BRAUNA	Schinopsis brasiliensis	18,14	M3	
PAU DARCO	Handroanthus sp	1,19	M3	
SUCUPIRA	Pterodon emarginatus Vogel	24,56	M3	
OUTRAS ESPECIES NAO ESPECIFIC.		181,84	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa: 0,05%, MÉDIA: 62,48%, alta: 37,11 e muito alta: 0,36%.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural - Anadenantheracolubrina, Myracrodruonurundeuva, Schinopsisbrasilensis, Syagruscoronata, entre outras

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1. HISTÓRICO:

- 1.1. Data de Protocolo de solicitação de taxas: 28/01/2020;
- 1.2. Data de formalização do processo: 20/03/2020;
- 1.3. Data da Vistoria: 13 e 14/05/2020;
- 1.4. Data de solicitação de informações complementares:

1.4.1. OFÍCIO IEF - NAR JANAÚBA nº 18/2020 protocolado em 28/05/2020 – retificações: Solicitação de Taxas Estaduais, Requerimento para Intervenção Ambiental, Cadastro Ambiental Rural (CAR), Plano de Utilização Pretendida (PUP), Planta Topográfica e informações complementares: PTRF (Projeto Técnico de Reconstituição da Flora), Declaração de Ciência e Aceite de Cumprimento de Compensação Ambiental por Intervenção ou supressão da vegetação nativa em Propriedade/Posse de Terceiro, Registro no SINAFLORE e Auto de Infração;

1.5. Data do recebimento de informações complementares: 26/10/2020. Saliento que a documentação foi apresentada tempestivamente em decorrência do Decreto 47.890/2020, no qual voga a dilatação dos prazos dos ofícios a contarem do dia 30/04/2020, em função do período de enfrentamento do COVID-19.

- 1.6. Data de emissão do parecer técnico: 26/10/2020

2. OBJETIVO: corte ou aproveitamento de 5052 árvores isoladas nativas vivas em 481,0000 ha para fins de implantação de Usina Solar Fotovoltaica (UFV).

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO:

#### 3.1. dos imóveis rurais:

3.1.1. As propriedades denominadas Fazenda Alegre, com área registrada de 31,69 ha, Matrícula nº5.148 e Fazenda Alegre, com área registrada de 36,10 ha, total das duas áreas medidas 63,1796 ha, Matrícula nº3.300 ambas registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Janaúba e localizada na zona rural do município de Janaúba / MG, tem como proprietário o Sr BELIZÁRIO DE ARAUJO SILVEIRA inscrito no CPF nº 001.001.736-40.

3.1.2. A propriedade denominada Fazenda Embaré, com área registrada de 50,45 ha e medida de 63,21 ha, Matrícula nº19.908 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Janaúba e localizada na zona rural do município de Janaúba / MG, tem como proprietário o Sr. BERNARDINO JOSÉ DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 090.577.066-87.

3.1.3. A propriedade denominada Fazenda Alegre – Feixe da Serra, com área registrada de 555,6774 ha e medida de 555,56 ha, Matrícula nº22.272 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Janaúba e localizada na zona rural do município de Janaúba / MG, tem como proprietário o Sr. WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 692.375.906-44.

3.1.4. A propriedade denominada Fazenda Embaré, com área registrada de 10,00 ha e medida de 9,97 ha, Matrícula nº19.909 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Janaúba e localizada na zona rural do município de Janaúba / MG, tem como proprietário o Sr. WILSON LINO JOSÉ DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 103.167.026-25.

3.1.5. Este conjunto de imóveis rurais é composto por cinco propriedades, compreendendo uma área total de 683,8274 ha, isto é 13,67 módulos fiscais, sendo composta por 136,4748 ha de remanescente de vegetação nativa, 31,5504 ha de Área de Preservação Permanente e 481,00 de pastagem com árvores isoladas;

3.1.6. Consta nos autos deste processo CONTRATOS DE CESSÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE E OUTRAS AVENÇAS, que entre si fazem de um lado, como "ARRENDANTES": BELIZÁRIO DE ARAUJO SILVEIRA inscrito no CPF nº 001.001.736-40, BERNARDINO JOSÉ DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 090.577.066-87, WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 692.375.906-44, e WILSON LINO JOSÉ DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 103.167.026-25. e ARRENDATÁRIA: EDENA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº30.581.871/0001-07, representada pela Sr. JAIME MACHADO BASTOS (Representante Legal - Sócio), inscrito no CPF nº087.955.32-60, documentos anexos ao processo DAIA nº 08020000174/20.

3.2. Cadastro Ambiental Rural: São 4 cadastros devido duas propriedades de um mesmo domínio.

3.2.1. Número do registro: MG-3135100-DB617B97C3DA481A8581D5465AF78F1B;  
MG-3135100-4BDF7DC2276744018F820261C2AAF328; MG-3135100-6805A04D13E64ED39E68CE3221 C90482 e  
MG-3135100-720B2E474D4B4501BA7A7A8EC9F7B1DB

3.2.2. Área total: 63,1796 ha; 63,21 ha; 555,56 ha e 9,97 ha;

3.2.3. Área de Reserva Legal: 3,27 ha (5,18%); 15,06 ha (23,83%); 119,71 ha (21,56%) e 0 ha;

3.2.4. Área de preservação permanente (APP): 0,0 ha;

3.2.5. Área de uso antrópico consolidado: 57,92 ha; 48,13 ha; 435,85 ha e 9,97 ha;

3.2.6. Qual a situação da área de Reserva Legal:

3.2.6.1. A área está preservada: 0 ha;

3.2.6.2. A área está conservada: 2,28 ha; 15,06 ha; 119,71 ha;

3.2.6.3. A área está em recuperação: 0 ha;

3.2.6.4. A área deverá ser recuperada: 0,99 ha;

3.2.7. Formalização da Reserva Legal:

(X) Proposta no CAR ( ) AVERBADA ( ) Aprovada e não averbada

3.2.8. Número do documento:

3.2.8.1. Todas as Reservas Legais são propostas no CAR, portanto não possuem averbação em Cartório de Imóveis.

3.2.8.2. Área de Reserva Legal: A Fazenda Alegre com 63,1796 ha possui apenas 5,18 % de área indicada como Reserva Legal, sendo que nesta área 0,99 ha (30,27%) não possui vegetação nativa, portanto com quantidade inferior a 20%; A Fazenda

Embaré com 9,97 ha não possui vegetação nativa, portanto não foi indicado área de Reserva Legal. A Fazenda Embaré com 63,21 ha e Fazenda Alegre Feixe da Serra com 555,56 ha possuem área de Reserva Legal superior aos 20% exigidos por Lei.

3.2.9. Qual a modalidade da área de reserva legal:

- ( X ) Dentro do próprio imóvel ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade  
( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

3.2.10. Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: um; um; três.

Parecer sobre o CAR: Para as Fazendas Embaré com 63,21 ha e Fazenda Alegre Feixe da Serra com 555,56 ha a localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente, pois atendem ao mínimo de 20% da área total do imóvel. As Fazendas Alegre com 63,1796 ha e Fazenda Embaré com 9,97 ha não atendem ao mínimo de 20% da área total do imóvel, portanto necessitam de regularização da área de Reserva Legal devido ter ocorrido supressão da vegetação após 22/07/2008.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA: corte de árvores isoladas em 481,00 ha em área de pastagem.

4.0. DO PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA (PUP):

4.0.1. Sistema de Amostragem: Censo florestal numa área de 481,0000 ha;

4.0.2. Medição dos indivíduos arbóreos com Diâmetro a Altura do Peito (DAP) maior ou igual a 5 cm, perfazendo um total de 5.052 indivíduos;

4.0.3. Espécies mensuradas: 3 Acerolas (*Malpighia puniceifolia* L.), 1 Açoita-cavalo (*Luehea grandiflora* Mart. & Zucc.), 1 Amêndoa (*Terminalia catappa*), 14 Amendoim-bravo (*Platypodium elegans* Vogel), 9 Amoreira (*Maclura tinctoria*), 146 Angico (*Anadenanthera colubrina* (Griseb.) Altschul), 1634 Aroeira (*Myracrodruon urundeuva* Allemão), 12 Bananinha (*Annona leptopetala* (R.E.Fr.) H.Rainer), 4 Bougainvillea (*Bougainvillea* sp.), 82 Braúna (*Schinopsis brasiliensis* Engl.), 48 Bucho-de-veado (*Zeyheria tuberculosa* (Vell.) Bureau ex Verl.), 24 Cabriúna (*Dalbergia cearenses* Ducke), 2 Caju (*Anacardium occidentale* L.), 21 Calíandra (*Calliandra macrocalyx* Harms), 73 Canafístula (*Peltophorum dubium* (Spreng.) Taub.), 2 Canjerana (*Cyrtocarpa caatingae* J.D.Mitch. & Daly), 18 Carrasquinho (*Pseudopiptadenia brenanii* G.P.Lewis & M.P.Lima), 3 Carvoeiro (*Callisthene minor* Mart.), 82 Catinga-de-porco (*Cenostigma pluviosum* (DC.) E. Gagnon & G.P. Lewis), 8 Claraiíba (*Cordia trichotoma* (Vell.) Arráb. ex Steud.), 1 Coqueiro (*Cocos nucifera* L.), 2 Esporão-de-galo (*Bougainvillea* sp. 1), 2 Eucalipto (*Eucalyptus* sp.), 1 Falso-vidro (*Ptilochaeta bahiensis* Turcz.), 21 Farinha-seca (*Albizia polycephala* (Benth.) Killip ex Record), 8 Feijão-bravo (*Capparis cynophallophora* L.), 1 Ficus (*Ficus* sp.), 2 Folha-seca (Indeterminada 07), 11 Gonçalo-alves (*Astronium fraxinifolium* Schott), 3 Indeterminada 01 (Indeterminada 01), 1 Indeterminada 03 (Indeterminada 03), 6 Indeterminada 04 (Indeterminada 04), 1 Ipê (Indeterminada 02), 5 Itapicuru (*Goniorrhachis marginata* Taub.), 19 Jacarandá (*Machaerium* sp.), 3 Jacarandá-cascudo (*Machaerium* cf. *opacum*), 57 Jacarandá-sete-cascas (*Machaerium acutifolium* Vogel.), 1 Jasmim-manga (*Plumeria rubra*), 1 Juá-mirim (*Celtis iganaea* (Jacq.) Sarg.), 37 Juazeiro (*Ziziphus joazeiro* Mart.), 16 Lava-cabeça (*Poepigia procera* C.Presl), 6 Leucena (*Leucaena leucocephala* (Lam.) de Wit), 68 Licuri (*Syagrus coronata* (Mart.) Becc.), 10 Madeira-nova (*Pterogyne nitens* Tul.), 7 Mangueira (*Mangifera indica* L.), 16 Maria-mole (*Machaerium hirtum* (Vell.) Stellfeld), 1 Marmelinho (*Maprounea guianensis* Aubl.), 7 Mau-vizinho (*Machaerium nyctitans*), 164 Morto (Indivíduo morto), 15 Mosquito (*Acosmium diffusissimum* (Mohlenbr.) Yakovlev), 10 Mutamba (*Guazuma ulmifolia* Lam.), 4 Nim (*Azadirachta indica* A. Juss), 6 Pau-branco-louro (*Cordia glazioviana* (Taub.) Gottschling & J.S.Mill.), 1381 Pau-copa / Sucupira Branca (*Pterodon emarginatus* Vogel), 65 Pau-d'arco (*Handroanthus* sp.), 1 Pau-sangue (*Pterocarpus villosus*), 48 Pereiro (*Aspidosperma pyrifolium* Mart.), 2 Peru (*Phytolacca thyrsoiflora* Fenzl. ex J.A.Schmidt), 46 Pinha (*Annona squamosa* L.), 7 Putumuju (*Centrolobium tomentosum* Guillem. ex Benth.), 8 Quina-do-mato (Indeterminada 05), 2 Rabugem (*Platymiscium floribundum* Vogel), 4 Rabugem-branco (*Platymiscium pubescens*), 15 Rosca (*Chloroleucon dumosum* (Benth.) G.P.Lewis), 4 Saboeiro (Indeterminada 08), 20 São-joão (*Senna* sp.), 11 Siriguela (*Spondias purpurea* L.), 111 Surucucu (*Lachesiodendron viridiflorum* (Kunth) P.G.Ribeiro et al.), 3 Tamarindo (*Tamarindus indica* L.), 14 Tamboril (*Enterolobium contortisiliquum* (Vell.) Morong), 7 Tarumã (*Vitex sellowiana*), 28 Tatarena (*Chloroleucon foliolosum* (Benth.) ), 1 Tingui-da-caatinga (*Aralia bahiana* J. Wen), 6 Tiririca (Indeterminada 06), 3 Umburana-de-cambão (*Commiphora leptophloeos* (Mart.) J.B.Gillett), 10 Umburana-de-cheiro (*Amburana cearensis* (Allemão) A.C.Sm.), 11 Umbuzeiro (*Spondias tuberosa* Arruda), 398 Unha-de-gato (*Senegalia* sp.), 146 Vaqueta (*Combretum* sp.),

4.0.4. Equação volumétrica: CAATINGA ARBÓREA (CETEC). ?????????=0,000041 x??????? 2,235528 x???? 0,823993

4.0.5. Rendimento Lenhoso estimado: 521,0083 m<sup>3</sup>, juntamente a destoca (10%), sendo: 101,8872 m<sup>3</sup>, para lenha e 419,1211 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa, destes: 3,85m<sup>3</sup> de Angico (*Anadenanthera colubrina* (Griseb.) Altschul), 193,39m<sup>3</sup> de Aroeira (*Myracrodruon urundeuva* Allemão), 18,14m<sup>3</sup> de Braúna (*Schinopsis brasiliensis* Engl.), 0,10m<sup>3</sup> de Canjerana (*Cyrtocarpa caatingae* J.D.Mitch. & Daly), 3,47m<sup>3</sup> de Gonçalo-alves (*Astronium fraxinifolium* Schott), 2,92m<sup>3</sup> de Jacarandá-sete-cascas (*Machaerium* cf. *opacum*), 24,56m<sup>3</sup> de Pau-copa / Sucupira Branca (*Cordia glazioviana* (Taub.) Gottschling & J.S.Mill.), 1,19m<sup>3</sup> de Pau-d'arco (*Handroanthus* sp.), 4,44m<sup>3</sup> de Umburana-de-cheiro (*Amburana cearensis* (Allemão) A.C.Sm.), e 167,0611 m<sup>3</sup> de outras espécies.

4.0.6. EM RELAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 11.428/06 E DECRETO FEDERAL Nº 6.660/08:

4.0.6.1. Não se aplica a deste processo, pois não há previsão de supressão de fragmento de vegetação nativa.

4.0.7. LEI ESTADUAL Nº 20.308 (Lei do Pequi), de 27 DE JULHO de 2012:

4.0.7.1. Nas planilhas de campo do Plano de Utilização Pretendida (PUP): consta o registro de 65 indivíduos conhecidos popularmente por Pau d' Arco (*Handroanthus* sp), que é uma espécie de Ipê Amarelo.

4.0.7.2. A opção informada para a compensação pela supressão destes indivíduos optaram pela execução de PTRF (Projeto Técnico de Reconstituição da Flora) em anexo neste processo.

4.0.8. PORTARIA MMA Nº 443 DE 17/12/14 (Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção):

4.0.8.1. Nas planilhas de campo do Plano de Utilização Pretendida (PUP): consta o registro de 48 indivíduos conhecidos popularmente por Bucho-de-veado (*Zeyheria tuberculosa* (Vell.) Bureau ex Verl.) 3 Indeterminada 01, 1 Indeterminada 02, 1 Indeterminada 03, 6 Indeterminada 04, 8 Indeterminada 05, 6 Indeterminada 06, 2 Indeterminada 07, 4 Indeterminada 08, e 65 Pau d' Arco (*Handroanthus* sp);

4.0.8.2. A opção informada para a compensação pela supressão destes indivíduos optaram pela implantação de PTRF (Projeto Técnico de Reconstituição da Flora) em anexo neste processo;

4.0.8.3. Segundo o inciso II do artigo 26 do DECRETO Nº 47.749, DE 11 /11/ 2019 (Dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências) há a possibilidade de autorização para o corte ou a supressão, em remanescentes de vegetação nativa ou na forma de árvores isoladas nativas vivas, de espécie ameaçada de extinção constante da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constante da lista oficial do Estado de Minas Gerais, poderá ser concedida, excepcionalmente, desde que ocorra uma das condições citadas, dentre estas II – Obras de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia.

4.0.9. INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA nº 191 de 24/09/2008 (Proíbe o corte do Licuri (*Syagrus coronata* (Mart.)Becc.) nas áreas de ocorrência natural desta palmeira nos Estados que especifica, até que sejam estabelecidas normas de manejo da espécie):

4.0.9.1. Nas planilhas de campo do Plano de Utilização Pretendida (PUP): informa a previsão de supressão de 68 indivíduos da espécie popularmente conhecida por Licuri (*Syagrus coronata*).

4.0.9.2. A opção informada para a compensação pela supressão destes indivíduos optaram pela execução de PTRF (Projeto Técnico de Reconstituição da Flora) em anexo neste processo.

4.0.10. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Obra ou Serviço nº 1420190000005757879, RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARTHUR DE SOUZA MAGALHÃES, ENGENHEIRO FLORESTAL– CREA - Registro Nacional Profissional: 1414132808.

4.0.11. PLANTA TOPOGRÁFICA: compreende uma área total de 683,8274 ha. Corresponde a realidade local.

4.0.11.1. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº ART OBRA / SERVIÇO Nº 140200000005861065, RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMÍLIO BRUNO NETO, ENGENHEIRO AGRIMENSOR– CREA - Registro Nacional Profissional: 0500780021.

#### 4.1. EVENTUAIS RESTRIÇÕES AMBIENTAIS:

4.1.1. Vulnerabilidade natural: baixa: 0,05%, MÉDIA: 62,48%, alta: 37,11 e muito alta: 0,36%;

Fatores condicionantes:

4.1.1.1. Vulnerabilidade do solo: MÉDIA: 70,87%, alta: 22,24% e muito alta: 6,89%;

4.1.1.2. Vulnerabilidade do solo à Erosão: muito baixa: 36,75%, BAIXA: 59,41% e média: 3,83%;

4.1.1.3. Índice de Umidade: C1-Subúmido: 100%;

4.1.1.4. Vulnerabilidade dos recursos hídricos: MUITO ALTA: 100%;

4.1.1.5. Integridade da flora: MUITO BAIXA: 23,37%, baixa: 10,04%, média: 18,20% e ALTA: 43,38%;

4.1.1.6. Integridade da fauna: BAIXA: 94,13% e muito alta: 5,87%;

4.1.2. Prioridade de Conservação: baixa: 24,54%, média: 17,54%, ALTA: 34,60% e muito alta: 23,32%.

4.1.3. Prioridade para conservação da Flora Biodiversitas: Nenhuma informação disponível;

4.1.4. Unidade de conservação: Parque Estadual Serra Nova e Talhado distante 63,70 Km do início da área prevista para intervenção, na direção Nordeste.

4.1.5. Áreas de Influência de Cavidades (SEMA/CECAV): está a 24,563 Km no sentido Sul-sudoeste da Gruta dos Cactus (PA-14) – Pedreira Aliança;

4.1.6. Potencialidade de Ocorrência de Cavidades: Baixa em 100%,

4.1.7. Área indígenas: 127,38 Km no sentido Noroeste da área de restrição da Terra Xacriabá;

4.1.8. Área quilombola: se encontra a 32,72 Km no sentido Noroeste de área da Comunidade Quilombola denominada Sete Ladeiras e Terra Dura, no município São João da Ponte, MG;

Obs.: informações obtidas por meio de arquivos shp baixados nos sítios eletrônicos:

[http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/zee\\_bi/Interface/Zee.aspx#](http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/zee_bi/Interface/Zee.aspx#).

<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>

#### 4.1.9. OUTRAS RESTRIÇÕES:

4.1.9.1. CONFORME O MAPA DO IBGE DE APLICAÇÃO DA LEI 11.428/2006 (MATA ATLÂNTICA) ESTA PROPRIEDADE SE ENCONTRA NOS DOMÍNIOS DE SUA ÁREA DE APLICAÇÃO;

4.1.9.2. DE ACORDO COM O MAPA DE IMPORTÂNCIA BIOLÓGICA ALTA E EXTREMA, PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO NO ESTADO ESTA PROPRIEDADE NÃO ESTÁ INSERIDA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DESTA MAPA.

#### 4.2. Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

4.2.1. Atividades desenvolvidas: Usina Solar Fotovoltaica, Potência Nominal do Inversor 250 MW; Linhas de transmissão de energia elétrica extensão 6,8 Km

4.2.2. Atividades licenciadas: Usina Solar Fotovoltaica;

4.2.2.1. Código da Atividade Principal: E-02-06-2 e E-02-03-8

4.2.3. Classe do empreendimento: 2;

4.2.4. Critério locacional: não informado;

4.2.5. Modalidade de licenciamento: LAS RAS;

4.2.6. Número do documento: 0005026.

4.2.7. OBSERVAÇÃO: dados provenientes do Requerimento para Intervenção Ambiental apresentado em 20/03/2020.

#### 4.3. Vistoria realizada:

4.3.1. Foi realizada do dia 13 a 14/05/2020, sem acompanhante, percorri as áreas previstas para intervenção, nas quais é composta por pastagem contendo árvores isoladas remanescentes da cobertura vegetal local, áreas de remanescentes de vegetação nativa, sendo estas constituídas por Reserva Legal e áreas delimitadas na planta topográfica como área de preservação permanente (APP). Foram remediados aleatoriamente pelo menos um exemplar de cada espécie prevista para o corte. Ao longo do deslocamento pela área prevista para intervenção foram encontrados indivíduos que não foram medidos, embora se enquadrassem nos critérios de medição (Diâmetro a altura do peito – DAP - a partir de 5 cm) e se encontrassem no interior da área prevista para intervenção, assim como foram observados indivíduos que estavam fora da área prevista para intervenção, isto é, na faixa de servidão da Linha de Transmissão 500 kV Consórcio Linhão MG-BA que foram medidos. Nas propriedades desenvolvem

atualmente pecuária extensiva. As Reservas Legais se encontravam parcialmente cercadas.

4.3.2. Características físicas:

4.3.2.1. Topografia: plana a suave ondulada;

4.3.2.2. Solo: Solos caracterizados macroscopicamente como pertencente à classe Argissolos, Cambissolos háplicos Ta e Tb eutróficos e distróficos, Latossolos vermelho amarelo distrófico e Neossolos quartzarênicos, textura areno argilosa;

4.3.2.3. Hidrografia: Sub-bacia do Rio Quem-Quém, Bacia Hidrográfica Estadual do Rio Verde Grande, Bacia Hidrográfica Federal do Rio São Francisco e UGRH: SF10.

4.3.3. Características biológicas:

4.3.3.1. Vegetação: A cobertura vegetal nativa da área do entorno é classificada como pertencente ao Bioma Caatinga, conforme Mapa de Biomas do Brasil do IBGE (2019), com fitofisionomia de Floresta Estacional Decidual (Mata Seca). Espécies de indivíduos arbóreos e arborescentes observados no imóvel citados no item 4.0.3 deste Parecer;

4.3.3.2. Fauna: caracterizada com predomínio de hábito migratório. Espécies Animais de ocorrência na região: Avi – Fauna: Acauã, Andorinha do campo, Anu branco, Anu preto, Bem-ti-vi, Canário do mato, Carcará, Coruja buraqueira, Gavião carijó, João de Barro, Quero-quero, Noivinha, Periquito da caatinga, Seriema, Tico tico; Herpeto – Fauna: Bico doce, Cascavel, Coral, Corre campo, Jararaca, Lagartixa, Teiú; Masto-fauna: Mão pelada, Morcego, Onça Parda, Rato, Saruê, Tamanduá mirim, Veado.

4.3.4. Características estruturais:

4.3.4.1. Da Área de Reserva Legal: São 5 propriedades sendo duas de mesmo domínio e limitante. Nos limites do empreendimento são três Reservas Legais, composta por uma área total de 138,04 ha sendo constituída por quatro glebas, ambas não se encontram cercadas. Apresentam cobertura vegetal nativa em 137,05 ha, em estágio de inicial a médio de regeneração natural, no Bioma Caatinga, caracterizada como Floresta Estacional Decidual. Em 0,99 ha não possui vegetação nativa. As áreas se encontram perturbadas por forrageamento bovino.

4.3.4.2. Da Área de Preservação Permanente (APP): trata-se de margens de córregos intermitentes nos quais perfazem 31,5504 ha, não existindo vegetação nativa.

4.4. Alternativa técnica e locacional [para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado]: Não se aplica a este processo.

4.5. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras informadas no Plano de Utilização Pretendida:

4.5.1. Impacto Ambiental: Alteração da qualidade das águas originada através da contaminação microbiológica e do aumento da carga orgânica através da geração de efluentes líquidos, além da geração de resíduos sólidos orgânicos;

4.5.1.1. Medida Mitigadora: Elaboração e execução de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS.

4.5.2. Impacto Ambiental: Alteração da qualidade do ar;

4.5.2.1. Medida Mitigadora: Elaboração e execução de Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar e Programa de Sinalização e Controle de Tráfego;

4.5.3. Impacto Ambiental: Contaminação do solo e do recurso hídrico com combustível e lubrificantes utilizados nos equipamentos a serem utilizados.

4.5.3.1. Medida Mitigadora: Elaboração e execução de Plano de Emergência Ambiental. Toda e qualquer atividade relacionada à abastecimento e/ou manutenção dos equipamentos envolvidos na obra deverá ser efetuada sobre as chamadas bacias de contenção de modo a impedir possíveis derramamentos de combustível sobre o solo.

4.5.4. Impacto Ambiental: Perda de vegetação nativa;

4.5.4.1. Medida Mitigadora: Elaboração e execução das diretrizes estabelecidas no Plano de Desmate;

4.5.5. Impacto Ambiental: Perda e afugentamento de espécimes da fauna silvestre;

4.5.5.1. Medida Mitigadora: Elaboração e execução do Plano de Monitoramento da Fauna, sinalização das vias, campanhas de educação ambiental e a utilização de redutores de velocidade.

4.5.6. Impacto Ambiental: Aumento do risco de acidentes com animais peçonhentos;

4.5.6.1. Medida Mitigadora: Uso de EPI's pelos colaboradores envolvidos nas obras de implantação das usinas fotovoltaicas, a exemplo de botas, perneiras e luvas e realização de DDS pelas empresas responsáveis pela implantação do referido empreendimento com temas relacionados aos riscos de acidentes ofídicos e uso de EPI's como forma de minimizá-los e/ou evitá-los;

4.5.7. Impacto Ambiental: Perda de possíveis ninhos e refúgios existentes nos indivíduos a serem suprimidos, principalmente para a avifauna local;

4.5.7.1. Medida Mitigadora: Elaboração e execução do Plano de resgate e Afugentamento da Fauna. Caso o ninho esteja em uso, o mesmo deverá ser isolado e o indivíduo arbóreo só deverá ser suprimido quando o(s) filhote(s) esteja(m) apto(s) a voar e totalmente independente de cuidados parentais.

4.5.8. Impacto Ambiental: Geração de expectativas nas Comunidades do entorno do empreendimento;

4.5.8.1. Medida Mitigadora: Elaboração e execução do Plano de Comunicação Social.

4.5.9. Impacto Ambiental: Perdas de áreas de agricultura, silvicultura e pastagens;

4.5.9.1. Medida Mitigadora: Elaboração e execução do Plano de Comunicação Social;

4.5.10. Impacto Ambiental: Aumento da demanda de bens e serviços;

4.5.10.1. Medida Mitigadora: Elaboração e execução do Plano de Comunicação Social e Programa de Educação Ambiental (e Educação Sexual), Incentivo às campanhas de saúde, de esclarecimento e prevenção contra DSTs e Medidas de educação ambiental (oficinas, cursos, palestras e campanhas) para os trabalhadores, proprietários e moradores locais;

4.5.11. Impacto Ambiental: Elevação do nível de emprego local e regional;

4.5.11.1. Medidas Mitigadoras: Elaboração e execução de Programa de capacitação de Mão de Obra, Dar preferência à contratação de mão de obra local; Implementar ações de treinamento e capacitação da mão de obra.

4.5.12. Impacto Ambiental: Aumento da arrecadação de impostos;

4.5.12.1. Medida Mitigadora: Não informada.

5. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:

5.0.1. DO PROJETO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E PROJETO TÉCNICO DE RECONSTITUIÇÃO DA FLORA (PTRF):

5.0.1.1. Motivação: Compensação pela supressão de 48 indivíduos da espécie popularmente conhecida por Bucho de Boi (*Zeyheria tuberculosa*), 68 indivíduos de Licuri (*Syagrus coronata*); 65 indivíduos de Pau D'Árco (*Handroanthus* sp.), 31 indivíduos

não identificados, 146 indivíduos de Vaqueta ( *Combretum* sp.), 19 indivíduos de Jacarandá ( *Machaerium* sp.) e indivíduo de Ficus sp.

5.0.1.2. Forma de Reconstituição: plantio de 22.150 mudas de espécies nativas numa área de 20,14 ha em APP hídrica de curso d'água sem denominação, córrego intermitente, na matrícula nº 22.272. A referida APP atualmente utilizada como pastagem, detalhes vide documento anexo ao processo nº 08020000174/20.

5.0.1.3. Coordenadas dos pontos centrais das áreas previstas para implantação:

- 5.0.01.3. 1- Área de 3,17 ha: Longitude (O): 678.127,92 m e Latitude (S): 8.233.773,94 m;
- 5.0.01.3. 2- Área de 9,13 ha: Longitude (O): 677.743,65 m e Latitude (S): 8.234.216,22 m;
- 5.0.01.3. 3- Área de 7,84 ha: Longitude (O): 677.255,86 m e Latitude (S): 8.235.092,13 m;

5.0.1.4. Prazo de execução início em 2021 e término em 2025.

5.0.1.5. OBSERVAÇÃO: Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas no Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000, fuso 23L.

5.0.1.6. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 8-13567/20, RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEX RAMOS PEREIRA, BIOLOGO- CRBio: 27.639/08-D.

5.0.1.7. O PTRF se encontra aprovado.

5.1. Relatório de Cumprimento de Condicionantes: a área está em vias de ser autorizada para finalidade de implantação de UFV, portanto não há licenciamento prévio para esta área.

## 6. ANÁLISE TÉCNICA:

6.0. Plano de Utilização Pretendida – PUP:

6.0.1. Durante a vistoria confirmou a existência de mais indivíduos, que não foram medidos quando da coleta de dados do Inventário Florestal, na área prevista para intervenção, embora se enquadrassem nos critérios de medição (Diâmetro a altura do peito - DAP - a partir de 5 cm), tendo estes sido observados durante a análise de imagem de satélite;

6.0.2. No primeiro Censo apresentado foram informados 5063 indivíduos e 81 espécies, dentre os quais 47 indivíduos da espécie popularmente conhecida como Bucho de Veado ou Bucho de Boi (*Zeyheria tuberculosa*) esta classificada segundo a Portaria MMA Nº 443/2014 na categoria Vulnerável de risco de extinção, 68 indivíduos da espécie Licuri (*Syagrus coronata*), esta protegida pela IN IBAMA nº 191/2008 e 66 Paus d'arco (*Handroanthus* sp) esta protegida pela Lei Estadual Nº 20.308 / 2012 e possui uma espécie com potencial de ocorrência na região classificada segundo a Portaria MMA Nº 443/2014 na categoria em perigo de extinção;

6.0.3. No segundo Censo apresentado foram informados 5052 indivíduos e 79 espécies, dentre os quais 48 (*Zeyheria tuberculosa*), 68 (*Syagrus coronata*) e 65 (*Handroanthus* sp);

6.0.4. A diferença observada se deveu a retirada dos indivíduos que foram medidos no 1º Censo e se encontravam em área que não foi solicitada, a exemplo da faixa de servidão da Linha de Transmissão que passa por uma das propriedades, em APP e o acréscimo no segundo Censo dos indivíduos que não haviam sido mensurados;

6.0.5. No primeiro Censo mensurou um volume total de 491,21 m³ de material lenhoso, juntamente com a destoca e no segundo Censo mensurou um volume total de 521,0083 m³, juntamente a destoca (10%), sendo: 101,8872 m³, para lenha e 419,1211m³ de madeira de floresta nativa, destes: 3,85m³ de Angico (*Anadenanthera colubrina* (Griseb.) Altschul), 193,39m³ de Aroeira (*Myracrodruon urundeuva* Allemão), 18,14m³ de Braúna (*Schinopsis brasiliensis* Engl.), 0,10m³ de Canjerana (*Cyrtocarpa caatingae* J.D.Mitch. & Daly), 3,47m³ de Gonçalves-alves (*Astronium fraxinifolium* Schott), 2,92m³ de Jacarandá-sete-cascas (*Machaerium* cf. *opacum*), 24,56m³ de Pau-copa / Sucupira Branca (*Pterodon emarginatus* Vogel), 1,19m³ de Pau-d'arco (*Handroanthus* sp.), 4,44m³ de Umburana-de-cheiro (*Amburana cearensis* (Allemão) A.C.Sm.), e 167,0611 m³ de outras espécies.

6.1. Observou a existência de Cadastros Ambientais Rurais de propriedades vizinha de mesmo proprietário, o que motivou a solicitação de cancelamento de um dos cadastros e unificação das propriedades em um imóvel;

6.3. Observou-se por análise de imagens de satélite através da série histórica pelo programa Google Earth a supressão de fragmentos de vegetação nativa em Floresta Estacional Decidual (Mata Seca) perfazendo uma área total de 104,3197 ha. O que motivará a emissão de auto de infração.

## 7. CONCLUSÃO:

7.0.1. APÓS A VISTORIA E ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS CITADOS NESTE PARECER, RECOMENDA-SE PELA POSSIBILIDADE DO DEFERIMENTO: CORTE OU APROVEITAMENTO DAS 5052 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS DISTRIBUÍDAS EM 481,0000 ha REFERENCIADAS NO PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA - PUP E APROVEITAMENTO NA PROPRIEDADE DE 521,0083 m³, juntamente a destoca (10%), sendo: 101,8872 m³, para lenha e 419,1211 m³ de madeira de floresta nativa, destes: 3,85 m³ de Angico (*Anadenanthera colubrina* (Griseb.) Altschul), 193,39m³ de Aroeira (*Myracrodruon urundeuva* Allemão), 18,14m³ de Braúna (*Schinopsis brasiliensis* Engl.), 0,10m³ de Canjerana (*Cyrtocarpa caatingae* J.D.Mitch. & Daly), 3,47m³ de Gonçalves-alves (*Astronium fraxinifolium* Schott), 2,92m³ de Jacarandá-sete-cascas (*Machaerium* cf. *opacum*), 24,56m³ de Pau-copa / Sucupira Branca (*Pterodon emarginatus* Vogel), 1,19m³ de Pau-d'arco (*Handroanthus* sp.), 4,44m³ de Umburana-de-cheiro (*Amburana cearensis* (Allemão) A.C.Sm.), e 167,0611 m³ de outras espécies. DESDE QUE CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES CITADAS NAS MEDIDAS MITIGADORAS.

## 8. LEGISLAÇÃO APLICADA:

- 8.0. Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;
- 8.1. Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;
- 8.2. Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;
- 8.3. Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;
- 8.4. Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;
- 8.5. Decreto Nº 47 .749, de 11 de novembro de 2019;
- 8.6. Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.

## 1. CONDICIONANTES:

1.0. ESTE DOCUMENTO AUTORIZATIVO ABRANGE APENAS OS 5052 INDIVÍDUOS REFERENCIADAS NO PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA.

- 1.1. Executar o PTRF conforme aprovado em anexo ao Processo N° 08020000174/20;
- 1.2. Utilizar de técnicas para controle de erosão, a fim de conter sua ocorrência na área da Reserva Legal, APP e proximidades;
- 1.3. Coletar e doar sementes de espécies nativas ao Viveiro do IEF de Janaúba para a produção de mudas;
- 1.4. Não realizar queimadas na Propriedade sem autorização do órgão ambiental competente;
- 1.5. OBS. CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLOR: O Empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.
- 1.6. Informamos que o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças, outorga de poço e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal para o exercício de suas atividades;
- 1.7. O Proprietário / Responsável pelo trabalho de intervenções florestais com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela SEMAD, e pela Polícia Ambiental, deverá manter no local, objeto da Intervenção, o Documento de Autorização de Intervenção Ambiental - DAIA, seguido da planta topográfica, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante do SISEMA, a saber: Áreas Autorizadas para Intervenção.
- 1.8. QUAISQUER IRREGULARIDADES OCORRIDAS DURANTE E APÓS AS EXECUÇÕES DE TODAS AS ATIVIDADES SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO / ARRENDATÁRIO, CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

WAGNER JOSE AZEVEDO CARNEIRO - MASP: 1147761-9 \_\_\_\_\_

VIVIA KARLYANE SANTOS MELO GANEM - MASP: 11802915 \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 13 de maio de 2020

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**